



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 155/2018

TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO
CONTRATO N.º 80/2018.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Obras, **RENATO DA COSTA MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10965627 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 082.497.677-05 e a pessoa jurídica **TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.668.816/0001-53, situada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 935, Sala 1614, Niterói/RJ, CEP: 24.020-206, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Claudino de Oliveira**, portador de Cédula de Identidade n.º 00150683470, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 373.888.357-68, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 80/2018**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **17100/2015**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação e alteração do **Contrato n.º 80/2018**, que tem por objeto o **CONTRATO DE SERVIÇOS PARA URBANIZAÇÃO COM EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, DRENAGEM, PREPARO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO – ITAIPUAÇÚ – MARICÁ**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **19,9070%** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I, "b", e §1º, da Lei n.º 8666/93.
- II. Supressão de **0,0034%** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I, "b", e §1º, da Lei n.º 8666/93.
- III. Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º **80/2018**, por **04 (quatro) meses**, na forma da justificativa de fls. 877/883 e 976/980, com fulcro no art. 57, §1º, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

- 1.1 O valor do contrato n.º 80/2018, em decorrência do objeto constante no inciso I da Cláusula Primeira, sofrerá um acréscimo de **R\$ 1.174.388,23 (um milhão e cento e setenta e quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

884/889, bem como justificativa de fls. 877/883 e 976/980, que se tornam parte integrante deste Termo.

- 1.2 O valor do contrato nº 80/2018, em decorrência do objeto constante no inciso II da Cláusula Primeira, sofrerá uma supressão de no valor de **R\$ 198,91 (cento e noventa e oito reais e noventa e um centavos)** nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 890/895, bem como justificativa de fls. 877/883 e 976/980, que se tornam parte integrante deste Termo.
- 1.3 O valor da alteração do contrato nº 80/2018, em decorrência das alterações citadas, é de **R\$ 1.174.189,32 (um milhão e cento e setenta e quatro mil e cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, conforme manifestação da Secretaria Requisitante às fls. 877/883 e 976/980 e Solicitação de Compras de fls. 981.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 22.01.15.451.0022.1011

Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

Fonte de Recurso: 236

Nota de Empenho: 3416/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 80/2018**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maricá, 23 de novembro de 2018.


Município


Contratada